



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. IDENTIFICAÇÃO DO DEMANDANTE

Solicitação feita através da Secretaria Municipal de Educação – SME, estabelecida no Centro Administrativo Ezio Ferreira Costa, localizada na Avenida Saquarema, nº 4.299, bloco 2, Porto da Roça, Saquarema/RJ, CEP. 28.994-374. Prefeitura Municipal de Saquarema – CNPJ 32.147.670/0001-21.

### 2. OBJETO

Aquisição de equipamentos e ferramentas com a finalidade de atender as necessidades das Unidades Escolares do Ensino Fundamental e Educação Infantil da Rede Municipal, de acordo com as quantidades e especificações constantes neste Termo de Referência.

### 3. JUSTIFICATIVA

A contratação se justifica pela necessidade desses equipamentos para a manutenção das unidades escolares municipais, limpezas e reparos que serão realizadas pelos próprios funcionários do Setor de manutenção, visando não prejudicar as atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação. Os equipamentos deverão ser originais, novos, de primeira linha e deverão respeitar os quantitativos descritos nas especificações abaixo.

### 4. DAS ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	Furadeira de Impacto, Velocidade variável; Rotação reversível; Dupla isolamento; Potência: 760 W; Capacidades; Concreto: 16mm; Aço: 13mm; Madeira: 30mm; Impactos por minuto: 0-44.800; Rotações por minuto: 0-2.800; Mandril : 13mm; Peso aproximado : 2kg; Emissão de vibrações: 19 m/s <sup>2</sup> ; Incerteza K: 2m/s. <sup>2</sup>	Unid.	05
2	Martelete Combinado c/Maleta Plástica de Proteção; Martelete rotativo e rompedor; Velocidade variável; Rotação reversível; Limitador de torque; Encaixe SDS PLUS; Dupla	Unid.	02



	isolação; Adaptável a coletor / aspirador de pó; Potência: 800W; Rotação por minuto: 0-1.100; Impacto por minuto: 0-4.500; Capacidades - Metal : 13mm - Madeira : 32mm - Concreto: 24mm; Energia de Impacto 2.7 Joules; Peso aproximado: 2.9kg Emissão de vibrações: 15.5 m/s <sup>2</sup> ; Incerteza K: 1.5m/s <sup>2</sup>		
3	Serra Mármore 4 3/8; Potência : 1.450W; Capacidades de cortes - a 0 graus: 40mm - a 45 graus: 21,5mm; Diâmetro do disco 125mm; Rotações por minuto: 12.200; Peso aproximado : 3kg; Comprimento do Cabo: 5 metros; Rolamento Blindado; Botão com capa de proteção Diâmetro max do disco de 5" (125mm); Acompanha Chave allen e chave de boca para retirada do disco.	Unid.	05
4	PARAFUSADEIRA / FURADEIRA DE IMPACTO; 2 velocidades mecânicas; Velocidade variável; Rotação reversível; Freio instantâneo; 16 níveis de torque; Mandril de aperto rápido; Rotações por minuto - Alta: 0 - 1.300 - Baixa: 0 - 400; Impactos por minuto - Alta: 0 - 19.500 - Baixa: 0 - 6.000; Capacidades- Aço: 13mm - Madeira: 36mm - Concreto: 13mm; Torque - Junta rígida: 42 N.m - Junta flexível: 27 N.m; Peso aproximado: 1.7 kg; Bateria: 18 VITENS que acompanha: 1 bateria 18V 3.0	Unid.	03
5	Serra Circular Elétrica 127v; Ajuste de ângulo da base; Motor de alta potência; Cortes rápidos; Base de alumínio; Dupla isolação; Adaptável a coletor/aspirador de pó; Especificação - Potência: 1.600W; Rotações por minuto: 5.500 Diâmetro da Lâmina: 185mm; Capacidade de corte - 90°: 65mm - 45°: 44mm; Peso aproximado: 4kg; acompanha: Disco de corte e guia lateral	Unid.	02
6	Plaina elétrica profissional; Dupla isolação; Adaptável a aspirador de pó; Potência :500w; Tamanho Faca :82mm; Profundidade de passada : 1mm; Rotação p/mim : 16000; Peso aproximado: 2kg; Itens que acompanham: Faca, conjunto afiador e chave retirada da lamina	Unid.	02
7	Bomba D'água Auto aspirante 1cv; Bomba auto aspirante 1,0cv Motor dois polos com 3500rpm , 60Hz monofásica de indução rolamento de cobre , com rotor de alumínio , protetor térmico contra sobrecarga ; Carcaça : Fabricada em Nylon reforçada com fibra de vidro; Rotor: - injetados em termoplástico de engenharia, reforçado com fibra de vidro; Difusor : injetado em Nylon, termoplástico de engenharia; Ejetor Interno, termoplástico de engenharia; Grau de Proteção: IP 21; Isolamento: Classe B; Selo Mecânico : 5/8; Voltagem : Monofásicos: 110-127V / 220-254V; Potência : 1,0 cv; Conexões : Rosável de cobre; Sucção : 3/4; Mca Máx: 57 metros; Dimensões da Bomba sem motor: diâmetro 178 mm; Comprimento: 142mm	Unid.	03
8	MOTOBOMBA PERIFÉRICA 1/2 cv; Tensão/Código: 127/220v; Potência: 1/2 cv; Diâmetro de Sucção: 1 pol; Diâmetro de Recalque: 1 pol; Diâmetro do Rotor: 57 mm; Pressão Máxima: 28 mca; Rolamento de Cobre.	Unid.	05
9	MOTOBOMBA PERIFÉRICA 1,0 cv; Potência : 1,0cv; Tensão/Código: 127/220v; Potência: 1,0 cv; Diâmetro de Sucção: 1 pol; Diâmetro de Recalque: 1 pol; Diâmetro do Rotor: 70 mm; Pressão Máxima: 52 mca; Rolamento de Cobre	Unid.	10



10	Bomba Submersa 300w / 220v; saída : $\frac{3}{4}$ ; potencia : 300w; elevação: 70 metros; vazão : 1800l/h; frequência : 60hz; corrente : 10ª; parafusos fabricados em material inox	Unid.	15
11	Roçadeira Lateral 2 hp 42,7cc; Diâmetro da haste : 28mmEixo Cardã (diâmetro / estria) : 8 x 9;Tipo de empunhadura : Guidão; Tipo de Motor : Monocilíndrico , 2 tempos , refrigerado a ar; Diâmetro Curso: 40 x 34 mm ; Cilindrada : 42,7 cc ; Carburador : Diafragma , com regulagem; Embreagem : centrifuga , aço sintetizado; Combustível : Mistura de gasolina comum com óleo mineral para motores 2 tempos na proporção 25:1; Capacidade do tanque : 1100ml Sistema de partida: Manual , autoretátil; Filtro de ar : Seco Vela de ignição: NGKBPM6A; Peso Líquido (s/ acessório de corte) : 8,51kg; Haste: alumínio polido; Acessórios que acompanham: Lâmina de vídea ,cinto de sustentação , dosador de combustível , cabeçote de fio de nylon , ferramentas e óculos de proteção .	Unid	04

## 5. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado para aquisição do objeto descrito neste Termo de Referência será estipulado posteriormente pelo Departamento de Compras. O valor será mencionado após cotação de preços e deverá estar de acordo com Art. 23 e 24 da Lei 8.666/1993.

## 6. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

Somente será permitido o objeto novo, de acordo com o especificado, não se admitindo, sob qualquer hipótese, objeto fora do padrão ou de qualidade duvidosa.

A contratada será sujeita à fiscalização no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta Prefeitura Municipal, através do responsável, o direito de não receber em definitivo o objeto, caso o mesmo se encontre em condições insatisfatórias.

O transporte para entrega do objeto correrá por conta exclusiva da contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

Caso atrase na entrega do objeto ou se recuse a executar eventuais correções, a contratada estará sujeita a sanções administrativas, sendo que a reparação passará pelo mesmo procedimento de verificação.

A entrega poderá eventualmente ser suspensa ou alterada, a critério desta Prefeitura Municipal.

Caso a data da entrega coincida com dia em que não haja expediente na Secretaria Municipal de Educação, o mesmo se fará no primeiro dia útil imediatamente posterior.

## 7. DO LOCAL, PRAZO E FORMA DE ENTREGA



O objeto deste Termo de referência deverá ser entregue na sede da Secretaria Municipal de Educação – SME, localizada na Avenida Saquarema, nº 4.299, bloco 2, Porto da Roça, Saquarema/RJ, de segunda-feira a sexta-feira, no horário compreendido entre as 09h00min e 16h00min.

O prazo máximo para entrega do objeto é de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da emissão da Nota de Empenho.

O objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações. A verificação da conformidade correrá no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, o objeto será recebido definitivamente, mediante atesto na Nota Fiscal, com a consequente aceitação.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 8.1** - Fornecer os produtos em conformidade com o este Termo de Referência.
- 8.2** - Cumprir com os prazos de fornecimento determinados neste Termo de Referência.
- 8.3** - Responsabilizar-se, integralmente, pela execução do objeto, conforme legislação vigente.
- 8.4** - A qualidade dos produtos deverá ser rigorosamente àquele descrito neste Termo de Referência e, por conseguinte, no Contrato e Nota de Empenho, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outros diversos daqueles.
- 8.5** - Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas sem qualquer ônus a contratante.
- 8.6** - Manter, durante toda execução do contrato, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas.
- 8.7** - É obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
- 8.8** - Ser o único, integral e exclusiva responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza que causar a esta Secretaria ou a terceiros, provenientes do fornecimento, respondendo por si e por seus sucessores, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento do Poder Público licitante.
- 8.9** - Responsabilizar-se por todos os custos diretos e indiretos relativos à execução do objeto, inclusive despesas com materiais, transportes, fretes e mão de obra.



- 8.10** - Garantir acesso, a qualquer tempo, da fiscalização da SME à futura execução contratual do objeto.
- 8.11** - Corrigir, prontamente, quaisquer erros ou imperfeições dos trabalhos e/ou fornecimento, atendendo, assim, as reclamações, exigências ou observações feitas pela contratante.
- 8.12** - A contratada é a única responsável pelas obrigações decorrentes da legislação trabalhista, Previdenciária, fiscal e comercial, resultante da execução do contrato, não tendo, nesse sentido, os seus empregados e prepostos, qualquer vínculo com o Município.
- 8.13** - Manter, sob sua exclusiva responsabilidade, toda a supervisão, direção e mão-de-obra para entrega do objeto.
- 8.14** - Apresentar a contratante, o nome do Banco, Agência e número da Conta Bancária, para efeito de crédito de pagamento.
- 8.15** - Manter endereço e número de telefone atualizado.
- 8.16** - Os funcionários da empresa contratada deverão estar uniformizados e devidamente identificados.
- 8.17** - A contratada não poderá transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto deste Termo de Referência;
- 8.18** - Comunicar, imediatamente, a contratante qualquer ocorrência anormal durante a execução contratual.
- 8.19** - Comunicar a contratante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

## **9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (SME)**

- 9.1** - Responsabilizar-se pelo contrato com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- 9.2** - Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o pagamento do objeto contratado.
- 9.3** - Designar um gestor e um fiscal para acompanhar a execução do contrato.
- 9.4** - Zelar para que durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.



- 9.5 - Efetuar os pagamentos nos prazos e maneira indicados no contrato.
- 9.6 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela contratada.
- 9.7 - Notificar, por escrito à contratada, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para sua correção.
- 9.8 - Comunicar, prontamente, à contratada, qualquer anormalidade no objeto do contrato, podendo recusar o recebimento caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no contrato.
- 9.9 - Notificar, previamente, a contratada, quando a aplicação de penalidades.

## 10. GARANTIA

Garantia plena contra defeito de fabricação, vícios ou incorreções resultantes do transporte, execução ou de má fabricação ou que estejam em desacordo com especificado, de 12 (doze) meses, sendo de responsabilidade da contrata, arcar com todos os custos provenientes das trocas que se fizerem necessárias no total ou em parte, que deverá ser realizada em até 10 (dez) dias corridos e nas mesmas condições de garantia.

## 11. VIGÊNCIA DE CONTRATAÇÃO

O contrato decorrente deste Termo de Referência terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da Ordem de Início de execução do contrato.

## 12. CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO

O critério para julgamento do licitante vencedor será a proposta de menor preço por item apresentado neste termo. Este critério seleciona a proposta mais vantajosa para a administração pública.

## 13. FORMA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

A execução do contrato administrativo resultante deste processo licitatório deverá apresentar-se em conformidade com as cláusulas e normas estabelecidas pela Lei 8.666/1993. A contratada deverá responsabilizar-se pelas consequências de inexecução total ou parcial.

Torna-se necessário que o objeto a ser entregue esteja de acordo com as normas técnicas específicas do objeto descrito neste termo.



O quantitativo solicitado foi realizado de acordo com as solicitações e as necessidades das Unidades Escolas e Creches da Rede Municipal de Saquarema/RJ considerando unidades que estão em fase de obras com inauguração prevista. Sendo assim, é imprescindível que a entrega do objeto seja parcelada de acordo com o quantitativo necessário.

#### **14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos necessários ao custeio de que se trata este Termo de Referência correrão a conta da dotação orçamentária:

PT: 12.361.0047.1.012

ND: 4.4.90.52.99

Despesa: 341

Fonte: R.P

#### **15. FORMA DE PAGAMENTO**

O documento de cobrança será apresentado a Secretaria Municipal de Educação para ser atestado por dois funcionários.

O pagamento será efetuado através de depósito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

O prazo para pagamento é de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da emissão da Nota Fiscal devidamente atestada e sua entrega na Secretaria Municipal de Finanças de acordo com os termos da alínea “a”, artigo 40 da Lei Federal nº 8.666/1993.

#### **16. DAS PENALIDADES**

**17.1** - Se a contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993 e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

- a)** 1% (um por cento) do valor do material não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do material;
- b)** pela recusa em efetuar o fornecimento e/ou pela não entrega do material, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo de entrega estipulado: 10% (dez por cento) do valor do material;



c) pela demora em substituir o material rejeitado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do material recusado, por dia decorrido;

d) pela recusa da contratada em substituir o material rejeitado, entendendo-se como recusa a substituição não efetivada nos cinco dias que se seguirem rejeição: 10% (dez por cento) do valor do material rejeitado;

e) pelo não cumprimento de qualquer condição fixada nestas Condições Gerais e não abrangida nas alíneas anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento;

**17.2** - As multas estabelecidas no subitem anterior podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

**17.3** - As importâncias relativas a multas serão descontadas do pagamento porventura devido à contratada, ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

**17.4** - A contratante poderá, ainda, cancelar a Nota de Empenho decorrente da dispensa, sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens anteriores e de outras previstas em lei.

**17.5** - A CONTRATADA poderá ser impedida de participar de licitações da Prefeitura Municipal de Saquarema/RJ pelo prazo de até 05(cinco) anos.

## **17. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO**

Nos termos do art. 67 Lei 8.666/1993, será designado um representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário a regularização de falhas ou defeitos observados.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/1993.

A licitante adjudicatária será a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, a secretaria competente reserva-se o direito de, sem prejuízo desta



responsabilidade, exercer a mais completa ampla fiscalização sobre os serviços, podendo para isso:

- Ordenar a imediata retirada do local, bem como substituição de qualquer empregado da licitante adjudicatária que estiver sem identificação, que embaraçar ou dificultar sua fiscalização ou cuja conduta julgar inconveniente;
- Examinar os materiais, produtos, equipamentos utilizados, bem como peças repostas, podendo impugnar seu emprego se em desacordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Fica designada para Gestor e como Fiscal do contrato o servidor **Antônio Carlos P. A. Junior**, Matrícula 959311-1.

Saquarema, 21 de Maio de 2021.

**Antonio Carlos P. A. Junior**

Superintendente Adj. do Patrimônio  
Matrícula: 959311-1  
Saquarema – RJ

De acordo,

**Lucimar Pereira V. da Costa**

Secretária Municipal de Educação  
Mat. 57657-1  
Saquarema – RJ